



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CANDIBA • BAHIA

ACESSE: WWW.CANDIBA.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

## CONTRATOS

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087-2024 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023 - BA DIAGNOSTICA LTDA

## EDITAIS

- EDITAL N. 02 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA E A EMPRESA, BA DIAGNOSTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominada de CONTRATANTE, resolvem firmar CONTRATO DE FORNECIMENTO com a empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.599.440/0001-68, situada a Rua Estógio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 – SSP/BA e CPF nº 736.151.025-68, doravante CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 137/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO E VALOR**

**1.1. Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia.**

**1.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu este instrumento contratual, que dela fica fazendo parte integrante.**

**1.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 479.271,12 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e um reais e doze centavos), de acordo a planilha reformulada.**

| LOTE 10: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS |                                                                                                                                                            |     |           |         |            |              |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|---------|------------|--------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | UND | QUANT/ANO | MARCA   | VALOR UN.  | VALOR TOTAL  |
| 405                                       | ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA – 200 ML                                                           | UND | 50        | BIOCLIN | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 |
| 406                                       | AGULHA REAGENTE / AMOSTA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160                                                                                                  | UND | 2         | SINOWA  | R\$ 812,00 | R\$ 1.624,00 |
| 407                                       | ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO – 250 ML                                                                          | UND | 15        | BIOCLIN | R\$ 100,00 | R\$ 1.500,00 |
| 408                                       | ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA – 25 ML                                           | UND | 8         | BIOCLIN | R\$ 300,00 | R\$ 2.400,00 |
| 409                                       | ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML                                                          | UND | 7         | BIOCLIN | R\$ 190,00 | R\$ 1.330,00 |
| 410                                       | AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA – 60 ML                 | UND | 14        | BIOCLIN | R\$ 480,00 | R\$ 6.720,00 |
| 411                                       | ANTICOAGULANTE COM CITRATO 20 ML ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C                                                         | FR  | 5         | VIDA    | R\$ 22,00  | R\$ 110,00   |
| 412                                       | ANTICOAGULANTE COM FLUORETO 500 ML SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CONCENTRAÇÃO: EDTA SÓDICO 5% + CITRATO DE | FR  | 4         | RENYLAB | R\$ 114,00 | R\$ 456,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |             |               |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|---------------|---------------|
|     | SÓDIO 3,8% VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |             |               |               |
| 413 | ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML INDICADO PARA COLHEITA DE SANGUE ONDE SE USE O PLASMA PARA TESTES DIVERSOS EM BIOQUÍMICA. POR SEQUESTRAR O CÁLCIO, SEU USO É CONTRA-INDICADO EM TESTES QUE QUANTIFIQUEM ESTE ELEMENTO. O SANGUE COLHIDO COMO EXPLICITADO NA METODOLOGIA NÃO APRESENTA SINAIS DE HEMÓLISE, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ELEMENTOS CELULARES. | FR  | 3   | RENYLAB     | R\$ 114,00    | R\$ 342,00    |
| 414 | ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO – 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 18  | BIOCLIN     | R\$ 96,00     | R\$ 1.728,00  |
| 415 | AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO.METODOLOGIA: UV – 100 ML                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 7   | BIOCLIN     | R\$ 250,00    | R\$ 1.750,00  |
| 416 | BANCO GIRATÓRIO C/PONTEIRA EM PVC. MATERIAL: INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 1   | RA MOVEIS   | R\$ 250,00    | R\$ 250,00    |
| 417 | BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS COM TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL E TERMÔMETRO DIGITAL.                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 1   | HEMOQUIMICA | R\$ 1.800,00  | R\$ 1.800,00  |
| 418 | BHCG QUANTITATIVO – 100 TESTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 12  | BIOCON      | R\$ 160,00    | R\$ 1.920,00  |
| 419 | BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 14  | BIOCLIN     | R\$ 240,00    | R\$ 3.360,00  |
| 420 | CÁLCIO ARSENAZO - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA – 100 ML                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 9   | BIOCLIN     | R\$ 180,00    | R\$ 1.620,00  |
| 421 | CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO – 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML                                                                | UND | 12  | BIOCLIN     | R\$ 190,00    | R\$ 2.280,00  |
| 422 | CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA – 5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 14  | BIOCLIN     | R\$ 275,50    | R\$ 3.857,00  |
| 423 | CALIBRADOR VITAMINA D (5 NÍVEIS) – 5 X 0,5 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10  | EBRAM       | R\$ 380,00    | R\$ 3.800,00  |
| 424 | CK-MB - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO – 50 ML                                                                                                                                                                                                              | UND | 8   | EBRAM       | R\$ 783,00    | 6.264,00      |
| 425 | CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA – 50 ML                                                                                                                                                                                                              | UND | 7   | EBRAM       | R\$ 368,00    | R\$ 2.576,00  |
| 426 | CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR – 50 ML                                                                                                                                                                                                                         | UND | 8   | BIOCLIN     | R\$ 66,50     | R\$ 532,00    |
| 427 | COAGULÔMETRO 4 CANAIS DE LEITURA PARA COAGULAÇÃO SEMI AUTOMÁTICO, AGITAÇÃO MAGNÉTICA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA, PIPETA AUTOMÁTICA INCLUSA                                                                                                                                                                                                             | UND | 1   | WAMA        | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 428 | COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO – 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 65  | BIOCLIN     | R\$ 222,00    | R\$ 14.430,00 |
| 429 | COLETOR DE FEZES E URINA 50 ML RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 9   | CRAL        | —R\$— 0,88    | —————         |
| 430 | COLETOR DE URINA TIPO SACO 100 ML - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)                                                                                                                                                                                     | UND | 200 | CRAL        | R\$ 2,37      | R\$ 474,00    |
| 431 | COLINESTERASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA – 25 ML                                                                                                                                                                                                                       | UND | 8   | BIOCLIN     | R\$ 114,00    | R\$ 912,00    |
| 432 | CONTROLE HEMATOLÓGICO DCHECK 3 PARTES, 2,5 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 10  | DIAGNO      | R\$ 1.700,00  | R\$ 17.000,00 |
| 433 | CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  | BIOCLIN     | R\$ 250,00    | R\$ 2.500,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |            |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|---------------|
|     | AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |              |               |
| 434 | CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO – CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS – 5 ML                                                                                                                                                   | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 209,00   | R\$ 2.508,00  |
| 435 | CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML                                                                                                                                             | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 380,00   | R\$ 4.560,00  |
| 436 | CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 – DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR – 1 ML                                                                                                                                              | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 380,00   | R\$ 4.560,00  |
| 437 | CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO – 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEÍNA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A – IGA; IMUNOGLOBULINA G – IGG; IMUNOGLOBULINA M – IGM E TRANSFERRINA – 1 ML | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 380,00   | R\$ 4.560,00  |
| 438 | CONTROLE VITAMINA D (2 NÍVEIS) – 2 X 1 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 10 | EBRAM      | R\$ 661,20   | R\$ 6.612,00  |
| 439 | CREATININA AUTOMAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO – 300 ML                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 31 | BIACLIN    | R\$ 180,00   | R\$ 5.580,00  |
| 440 | CUBETAS REAÇÃO (G2) COM 100 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 1  | SINOWA     | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00  |
| 441 | CURATIVO PÓS COLETA ADULTO COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX  | 7  | DESKARPLAS | R\$ 37,00    | R\$ 259,00    |
| 442 | CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL COM 500 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 13 | DESKARPLAS | R\$ 37,00    | R\$ 481,00    |
| 443 | D DIMERO - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DÍMERO D (D-D) – 24 ML                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 10 | BIACLIN    | R\$ 1.200,00 | R\$ 12.000,00 |
| 444 | DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO – 50 ML                                                                                                                                                          | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 120,00   | R\$ 1.440,00  |
| 445 | DILUENTE GALÃO DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3                                                                                                                                                                                                                                             | GL  | 3  | ZYBIO      | R\$ 750,00   | R\$ 2.250,00  |
| 446 | FERRITINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO – 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15 | BIACLIN    | R\$ 500,00   | R\$ 7.500,00  |
| 447 | FERRO UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO – 100 ML                                                                                                                                                                                                          | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 470,00   | R\$ 5.640,00  |
| 448 | FITA PARA URINÁLISE 10 PARÂMETROS COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 3  | SENSITIVE  | R\$ 59,54    | R\$ 178,62    |
| 449 | FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA – 100 ML                                                                                                                                                                                                    | UND | 8  | BIACLIN    | R\$ 218,00   | R\$ 1.744,00  |
| 450 | FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA – 100 ML                                                                                                                                                                                                                      | UND | 12 | BIACLIN    | R\$ 152,00   | R\$ 1.824,00  |
| 451 | FR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO – 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 17 | BIACLIN    | R\$ 95,00    | R\$ 1.615,00  |
| 452 | FRUTOSAMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA – 80 ML                                                                                                                                                                                                                          | UND | 8  | BIACLIN    | R\$ 260,00   | R\$ 2.080,00  |
| 453 | GALERIAS PARA 60 TUBOS 15X100                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 6  | CRAL       | R\$ 35,00    | R\$ 210,00    |
| 454 | GALERIAS PARA 90 TUBOS 12X75                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 6  | CRAL       | R\$ 35,00    | R\$ 210,00    |
| 455 | GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA – 60 ML                                                                                                                                                                                                    | UND | 5  | BIACLIN    | R\$ 300,00   | R\$ 1.500,00  |
| 456 | GARROTES DE LATEX EM ROLO 2,5 X 11,5M                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 15 | CRAL       | R\$ 58,90    | R\$ 883,50    |
| 457 | GLICOSE- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA – 1000 ML                                                                                                                                                                                                                              | UND | 11 | BIACLIN    | R\$ 315,00   | R\$ 3.465,00  |
| 458 | HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 80 ML                                                                                                                                                                                                               | UND | 10 | EBRAM      | R\$ 688,70   | R\$ 6.887,00  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |           |              |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|---------------|
| 459 | HEMOGLOBINA A1C – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. – 40 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 20  | BIOCLIN   | R\$ 1.800,00 | R\$ 36.000,00 |
| 460 | IGA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 8   | BIOCLIN   | R\$ 400,00   | R\$ 3.200,00  |
| 461 | IGG – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 8   | BIOCLIN   | R\$ 200,00   | R\$ 1.600,00  |
| 462 | IGM – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO – 25 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 8   | BIOCLIN   | R\$ 200,00   | R\$ 1.600,00  |
| 463 | KIT CORANTES PARA HEMATOLOGIA O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGÜÍNEAS. SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO                                                    | UND | 10  | RENYLAB   | R\$ 105,00   | R\$ 1.050,00  |
| 464 | KIT DE TP TEMPO DE PROTOMBINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP). MÉTODO DE QUICK. EM UM SÓ ESTÁGIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 9   | BIOCLIN   | R\$ 324,00   | R\$ 2.916,00  |
| 465 | KIT SANGUE OCULTO SEM DIETA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FASE SÓLIDA USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20  | BIOCON    | R\$ 200,00   | R\$ 4.000,00  |
| 466 | KIT SORO ANTI-A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 7   | EBRAM     | R\$ 54,00    | R\$ 378,00    |
| 467 | KIT SORO ANTI-B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 7   | EBRAM     | R\$ 54,00    | R\$ 378,00    |
| 468 | KIT SORO ANTI-RH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 7   | EV RAM    | R\$ 100,00   | R\$ 700,00    |
| 469 | KITS DE PCR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX CONTENDO R1 2,0 ML LÁTEX PCR R2 1,0ML CONTROLE POSITIVO R3 1,0 ML CONTROLE NEGATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 60  | BIOCLIN   | R\$ 150,00   | R\$ 9.000,00  |
| 470 | LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO – 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 12  | BIOCLIN   | R\$ 237,50   | R\$ 2.850,00  |
| 471 | LÂMINA 26X76 FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CX  | 150 | PRECISION | R\$ 25,00    | R\$ 3.750,00  |
| 472 | LÂMPADA 12V 20W COM SOQUETE G2, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 2   | SINOWA    | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00  |
| 473 | LANCETA ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CX  | 10  | PONTURA   | R\$ 30,00    | R\$ 300,00    |
| 474 | LDL COLESTEROL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO – 40 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 80  | BIOCLIN   | R\$ 380,00   | R\$ 30.400,00 |
| 475 | LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA - 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 11  | BIOCLIN   | R\$ 300,00   | R\$ 3.300,00  |
| 476 | MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA – 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 10  | BIOCLIN   | R\$ 346,00   | R\$ 3.460,00  |
| 477 | MARCADOR DE TEMPO - CONTROLE SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE DE ATÉ 30 REAÇÕES, EM INTERVALOS DE 1 A 999 MINUTOS. EXCELENTE EXATIDÃO: (0,7 SEG. + 0,5 SEG./HORA); INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE PARA O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ESPECÍFICA; INDICAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO APÓS O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ATÉ O RECONHECIMENTO PELO OPERADOR. CRONÔMETROS INTERNOS INDICANDO SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO. VISOR DIGITAL, DESPERTAR COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA; BATERIA INTERNA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). | UND | 1   | KACIL     | R\$ 750,00   | R\$ 750,00    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

|     |                                                                                                                                           |     |       |           |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|--------------|---------------|
|     | PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 450 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.] DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 115 X 55 X 130 MM. |     |       |           |              |               |
| 478 | MICROALBUMINÚRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA – 25 ML                                                              | UND | 8     | BIOCLIN   | R\$ 225,00   | R\$ 1.800,00  |
| 479 | PCR – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO À QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C-REATIVA EM SORO – 50 ML                                                  | UND | 9     | BIOCLIN   | –R\$ 150,00  | —————         |
| 480 | BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO – 50 ML                                 | UND | 11    | BIOCLIN   | R\$ 280,00   | R\$ 3.080,00  |
| 481 | PIPETAS 10 ML GRADUADA 1X10                                                                                                               | UND | 50    | PRECISION | R\$ 9,50     | R\$ 475,00    |
| 482 | PIPETAS WESTERGRENN 100 MM                                                                                                                | UND | 26    | PRECISION | R\$ 9,50     | R\$ 247,00    |
| 483 | PONTEIRAS DE 0 A 1.000 MICROLITROS AZUL                                                                                                   | UND | 3.000 | CRAL      | R\$ 0,10     | R\$ 300,00    |
| 484 | PONTEIRAS DE 0 A 200 MICROLITROS AMARELA                                                                                                  | UND | 4.000 | CRAL      | R\$ 0,04     | R\$ 160,00    |
| 485 | POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO – 60 ML                                                            | UND | 12    | BIOCLIN   | R\$ 600,00   | R\$ 7.200,00  |
| 486 | PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO – 250 ML                                             | UND | 12    | BIOCLIN   | R\$ 93,00    | R\$ 1.116,00  |
| 487 | PROTEÍNA URINÁRIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR – 50 ml                                    | UND | 12    | EBRAM     | R\$ 80,75    | R\$ 969,00    |
| 488 | REAGENTE PARA HEMATOLOGIA LYSE 500 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3                                                    | UND | 6     | ZYBIO     | R\$ 500,00   | R\$ 3.000,00  |
| 489 | SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C – 4X0,5ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS – 5 ML                                  | UND | 12    | BIOCLIN   | R\$ 800,00   | R\$ 9.600,00  |
| 490 | SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO – 60 ML                                                                   | UND | 12    | IN VITRO  | R\$ 600,00   | R\$ 7.200,00  |
| 491 | SOLUÇÃO CONTROLE, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                                                         | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 492 | SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO NA (SÓDIO), 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                                    | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 493 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA PROBE HIPER CLEAN BIO MD, 50 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3                                       | UND | 6     | ZYBIO     | R\$ 100,00   | R\$ 600,00    |
| 494 | SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                                                       | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 495 | SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO CA (CÁLCIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                                       | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 496 | SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                                           | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 497 | SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO K (POTÁSSIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                                      | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 498 | SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO NA (SÓDIO), CL (CLORO), P (FÓSFORO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921                     | UND | 5     | ZYBIO     | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  |
| 499 | SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM SINNOWA SX-160             | UND | 9     | BIOCLIN   | R\$ 600,00   | R\$ 5.400,00  |
| 500 | SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS – 200 ML COMPATÍVEL COM APARELHO BIOPLUS           | UND | 9     | BIOPLUS   | R\$ 200,00   | R\$ 1.800,00  |
| 501 | TAMPAS PARA TUBOS 12X75 AMARELA                                                                                                           | UND | 4.000 | CRAL      | R\$ 0,13     | R\$ 520,00    |
| 502 | TAMPAS PARA TUBOS 12X75 BRANCA                                                                                                            | UND | 5.000 | CRAL      | R\$ 0,13     | R\$ 650,00    |
| 503 | TESTE BETA HCG QUALITATIVO COM 100 UNIDADES                                                                                               | CX  | 10    | BIOCON    | R\$ 80,00    | R\$ 800,00    |
| 504 | TRANSFERRINA – KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA – 25 ML                                         | UND | 8     | BIOCLIN   | R\$ 850,00   | R\$ 6.800,00  |
| 505 | TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA – 400 ML                                      | UND | 52    | BIOCLIN   | R\$ 1.400,00 | R\$ 72.800,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |           |              |                |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|--------------|----------------|
| 506                     | TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE VIDRO CAIXA C/250 SUPORTAM TEMPERATURA DE -20 A 200 GRAUS. FUNDO CÔNICO. VALIDADE INDETERMINADA.                                                                                                                                                      | UND | 4.000 | PRECISON  | R\$ 0,45     | R\$ 1.800,00   |
| 507                     | TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5 ML PS 1000 UNIDADES. TRANSPARENTES SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE. | UND | 6.000 | CRAL      | R\$ 0,26     | R\$ 1.560,00   |
| 508                     | TUBOS A VÁCUO COM CITRATO - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPA: BORRACHA BUTÍLICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO.                                                                                                                          | UND | 200   | VACUPLAST | R\$ 1,50     | R\$ 300,00     |
| 509                     | TUBOS A VÁCUO COM EDTA - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPA: BORRACHA BUTÍLICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: EDTA K3.                                                                                                                                      | UND | 0     | VACUPLAST | R\$ 1,50     | —              |
| 510                     | TUBOS A VÁCUO SECO TUBO 13X75 - 3ML COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM VIDRO C/ATIVADOR DE COAGULO RACK C/100UND                                                                                                                                                                       | UND | 0     | VACUPLAST | R\$ 1,50     | —              |
| 511                     | TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA.DIMENSÕES:DIÂMETRO INTERNO: 1,1 MM - 1,2 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM - 1,6 MM. COMPRIMENTO: 75MM.OS FRASCOS POSSUEM ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO.                                                    | UND | 20    | PRECISION | R\$ 64,00    | R\$ 1.280,00   |
| 512                     | UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA - 200 ML                                                                                                                                                                                               | UND | 25    | BIOCLIN   | R\$ 420,00   | R\$ 10.500,00  |
| 513                     | VDRL PRONTO P/ USP - 6 ML                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20    | BIOCLIN   | R\$ 160,00   | R\$ 3.200,00   |
| 514                     | VITAMINA D - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25-HIDROXIVITAMINA D TOTAL (VITAMINA D) NO SORO OU PLASMA HUMANOS - 50 ML                                                                                                                                       | UND | 8     | EBRAM     | R\$ 2.700,00 | R\$ 21.600,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE 10: |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |           |              | R\$ 479.271,12 |

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O Pagamento será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL CANDIBA- BA, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicado pelos Contratados, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos, observadas as condições dos itens abaixo:

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura **correspondente aos materiais entregues, devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação de conformidade com a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.2.2. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente à indicada no Edital e proposta do fornecedor.

2.2.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
**PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066**  
**CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 2.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 2.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 2.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 2.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 2.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 2.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 2.12.2.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 2.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 2.13.2.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 2.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 3. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**3.1.** O presente instrumento contratual terá validade até **31/12/2024**, a contar da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, respeitados os termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e Lei 10.520/2002.

### 4. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1.** Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.2.** Por ocasião da entrega casa seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de cinco (05) dias.
- 4.3.** Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 4.4.** A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do instrumento contratual, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

- 4.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 4.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 4.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

#### 5. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar contrato e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.
- 5.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados neste contrato.
- 5.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- 5.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.9. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.10. O instrumento contratual, será cancelado quando:
- 5.10.1. Descumprir as condições do instrumento contratual;
- 5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.10.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar o contrato administrativo, alcançando o Município.
- 5.11. O cancelamento do instrumento contratual nas hipóteses previstas nos itens 5.10.1, 5.10.2 e 5.10.4 será formalizado por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.11. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.11.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

6.7. Caberá Município, indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

6.7.1. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Secretaria de Educação, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

6.7.2. Informar a contratada, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas no instrumento contratual, as divergências relativas à entrega dos materiais/produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

6.7.3. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

7.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

7.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

7.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura Municipal de Candiba/BA

7.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

7.10. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

7.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

7.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário do instrumento convocatório

#### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do instrumento contratual, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

8.2.3. Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

- 8.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 8.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **8.1** deste Termo de Referência.
- 8.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3.** As sanções previstas nos subitens **8.2.1, 8.2.5, 8.2.6 e 8.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 8.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 8.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 8.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 8.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes do instrumento contratual, decorrente deste processo licitatório, serão:

**UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTE: 1600000**

**ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**

**FONTE: 15001002, 1600000, 16210000**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTE: 15001002, 1600000  
ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTE: 15001002  
ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTES: 15001002, 1600000  
ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTES: 15001002, 1602000  
ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTES: 15001002, 1600000  
ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTES: 15001002, 1600000, 16210000  
ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU  
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo  
FONTES: 1600000, 16210000  
ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária  
ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente  
FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110  
ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada  
ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente  
FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

#### 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;
- 10.2.** Fica designado como responsáveis pela fiscalização do presente instrumento contratual o Sr. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, que deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;
- 10.3.** A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 10.4.** A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 10.5.** Será impugnado pela Fiscalização os materiais/produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 10.6.** Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO

- 11.1.** A publicação resumida deste contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 12. CONDIÇÕES GERAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

### 13. FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente instrumento contratual.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 25 de novembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ nº 13.982.608/0001-00  
Reginaldo Martins Prado  
Contratante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
Juvenal Fernandes Sobrinho  
Contratante

---

**BA DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ nº 04.599.440/0001-68  
Charley Fernandes Almeida  
CPF nº 736.151.025-68  
Contratada

---

Noelio de Souza Bebé Junior  
CPF: 028.444.415-48  
Fiscal do Contrato

---

Wilson Ramos Barbosa  
CPF: 348.444.905-59  
Fiscal do Contrato

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX:

(77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**Edital nº002/2024**

**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do **Decreto nº102** e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados:

**Relação de Restos a Pagar Processados  
Exercício de 2014**

| Nº<br>EMPENHO |            | CREDOR           | VALOR<br>R\$ |
|---------------|------------|------------------|--------------|
| 92/12         | 16/01/2014 | IR PROJETOS LTDA | 3.500,00     |
| TOTAL         |            |                  | 3.500,00     |

**Relação de Restos a Pagar Processados  
Exercício de 2017**

| Nº<br>EMPENHO |            | CREDOR                          | VALOR<br>R\$ |
|---------------|------------|---------------------------------|--------------|
| 108           | 01/12/2017 | SHIRLEY MARTINS VIEIRA<br>PORTO | 350,00       |
| TOTAL         |            |                                 | 350,00       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00 PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX:

(77)3661 2066.

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**Relação de Restos a Pagar Processados  
Exercício de 2018**

| <b>Nº<br/>EMPENHO</b> |                   | <b>CREDOR</b>                               | <b>VALOR<br/>R\$</b> |
|-----------------------|-------------------|---------------------------------------------|----------------------|
| <b>4/18</b>           | <b>02/12/2018</b> | <b>FOLHA DE PAGAMENTO –<br/>AÇÃO SOCIAL</b> | <b>1.749,00</b>      |
| <b>2/12</b>           | <b>22/12/2018</b> | <b>FOLHA DE PAGAMENTO –<br/>AÇÃO SOCIAL</b> | <b>3.975,00</b>      |
| <b>TOTAL</b>          |                   |                                             | <b>5.724,00</b>      |

**Relação de Restos a Pagar Processados  
Exercício de 2019**

| <b>Nº<br/>EMPENHO</b> |                   | <b>CREDOR</b>                                | <b>VALOR<br/>R\$</b> |
|-----------------------|-------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>170/7</b>          | <b>27/12/2019</b> | <b>NB FARMA DIST DE PROD.<br/>FARM. LTDA</b> | <b>5.876,60</b>      |
| <b>TOTAL</b>          |                   |                                              | <b>5.876,60</b>      |

**Relação de Restos a Pagar Processados  
Exercício de 2019**

| <b>Nº<br/>EMPENHO</b> |                   | <b>CREDOR</b>                           | <b>VALOR<br/>R\$</b> |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| <b>333/8</b>          | <b>01/11/2022</b> | <b>CLERISTON FIGUEIREDO<br/>MARTINS</b> | <b>10.620,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>          |                   |                                         | <b>10.620,00</b>     |

**2º** - Os credores tem até 10(dez) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS

Gabinete do Prefeito do Município de Candiba-Ba, 26 de Novembro de 2024

Cláudio Fernandes Sobrinho  
Presidente da Comissão Especial



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E4F5-65A0-ED6C-D565-2ACD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E4F5-65A0-ED6C-D565-2ACD



### Hash do Documento

91d918d7d83bd9d66d22d43ca20d61cf1b2ccc2e50521610d536b6a7b7e96a30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/11/2024 20:10 UTC-03:00